



Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Composição do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana - Triênio 2017-2020

O **Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul**, foi instituído pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 03 de março de 2009. O Decreto Estadual Nº 45.584 de 25 de Fevereiro de 2016, deu nova redação ao Decreto Nº 41.720, de 03 de Março de 2009, que Instituiu o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul, no Âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Segundo o Decreto, fica criado o **Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana**, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, além de definir como área de atuação do comitê a Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, conforme definida em Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ de nº 107/2013.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana CONVOCA** as entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário do Comitê para exercício no Triênio 2017-2020, conforme regulamento a seguir:

1. O Plenário do CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana será composto por 30 (Trinta) MEMBROS, e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - PODER PÚBLICO - 10 representantes e respectivos suplentes pertencentes ao seguinte segmento:

Poder Executivo:

- 7 Poder Público Municipal
- 2 Poder Público Estadual
- 1 Poder Público Federal

II –USUÁRIOS – 10 representantes e respectivos suplentes pertencentes aos seguintes segmentos:

- 2 Serviço de Abastecimento e de Saneamento
- 2 Agropecuária
- 2 Indústria, Comércio e Serviços
- 1 Hidroeletricidade
- 1 Mineração
- 1 Petróleo e Gás
- 1 Setor Pesqueiro (Artesanal/Industrial); Transporte Hidroviário; ou Turismo e Lazer

III - SOCIEDADE CIVIL - 10 representantes e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

- 4 Associações da Sociedade Civil Organizada com vínculo em Recursos Hídricos;



- 3 Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa;
- 3 Associações Técnico-Científica de Recursos Hídricos.

2. Critérios:

PODER PÚBLICO

2.1 Os representantes do Poder Público Federal e Estadual serão indicados oficialmente pelos órgãos do Governo Federal e Estadual que atuam na região, para ocuparem 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) de suplente, e 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) de suplente respectivamente. No caso de haver mais indicações do que o número de vagas, estes deverão comparecer ao fórum específico, conforme definido no calendário no Anexo I, e a eleição será definida entre seus pares.

2.2 Os representantes do Poder Público serão indicados mediante ficha de inscrição e ofício de indicação devidamente assinado pelo representante legal da administração pública direta ou indireta, incluindo o número de matrícula no respectivo cargo ou ato correspondente de indicação devidamente publicado em diário oficial. A eleição dos membros do Poder Público Municipal será definida entre seus pares, em fórum específico realizado conforme calendário do Anexo I, para ocuparem 07 (sete) vagas de titulares e 07 (sete) vagas de suplentes.

2.3 A indicação dos representantes Poder Público Municipal, Estadual e Federal deverá ser entregue à AGEVAP – UD 04, Secretaria Executiva do CBH – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, no período definido para inscrição no processo eleitoral conforme calendário do **Anexo I**.

SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS

2.4 A representação da Sociedade Civil Organizada e dos Usuários no CBH BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA é conferida a pessoas jurídicas componentes dos segmentos, que indicarão oficialmente seus respectivos representantes.

2.4.1 Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto, os Usuários e as entidades da Sociedade Civil deverão se inscrever mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchida e acompanhada da cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social, Estatuto registrado ou Lei), e da cópia da Ata da Reunião de Eleição e Posse da atual Diretoria.

2.4.2 As entidades da Sociedade Civil para serem habilitadas deverão estar legalmente constituídas há no mínimo 02 (dois) anos, ter comprovadamente como principais finalidades a defesa do interesse do meio ambiente ou dos recursos hídricos e comprovada atuação na área, através de evidências e memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos.

2.4.3 São considerados usuários de recursos hídricos aqueles que captam, derivam ou despejam água nos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos na área de abrangência do Comitê, e cujos usos



dependam ou não de outorga, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe, nos seguintes segmentos:

- a) abastecimento de água e/ou tratamento de efluentes urbanos;
- b) irrigação e uso agropecuário
- c) indústria;
- d) hidroeletricidade;
- e) mineração;
- f) produção de petróleo e gás
- g) pesca, transporte hidroviário, turismo, lazer e outros usos não consultivos.

2.4.4 Para se habilitarem, os Usuários que dependem de outorga deverão apresentar cópia do documento de outorga ou comprovante de que a mesma tenha sido solicitada junto ao INEA ou ANA.

2.4.5 Para se habilitarem, as entidades de representação de classe dos Usuários, sejam eles dependentes de outorga, isentos de outorga ou de usos não consultivos, deverão estar legalmente constituídas há no mínimo 2 (dois) anos.

2.5 Os Usuários e as entidades da Sociedade Civil habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade junto ao CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

2.6 A eleição das entidades titulares e seus respectivos suplentes dos segmentos dos Usuários e da Sociedade Civil será definida por seus pares, em fóruns específicos para cada segmento realizados de acordo com as datas indicadas no calendário do **Anexo I**.

2.7 Encerrado o prazo para inscrições, após análise da Comissão Eleitoral do CBH BPSI, a AGEVAP divulgará a relação das entidades da Sociedade Civil e dos Usuários habilitados.

2.8 Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário definido no **Anexo I**.

2.9 A lista final dos habilitados, após análise da Comissão Eleitoral do CBH BPSI, será divulgada pela AGEVAP conforme o calendário definido no **Anexo I**.

2.10 Os fóruns serão presididos por membros do atual Diretório do CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.



2.11 As instituições interessadas em se inscrever deverão entregar os documentos exigidos neste Edital no seguinte local:

AGEVAP – UD 4 – Segunda à sexta-feira, das 9h às 17h (Sede do CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana): Av. Alberto Lamego nº 2.000 – Prédio E1 (Reitoria), sala 112. UENF – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes - RJ.

2.11.1 No caso de documentação enviada por correio, a postagem deverá ser feita até o prazo limite para entrega (**Anexo I**). Nesse caso, os documentos deverão ser enviados também por e-mail, para o endereço cbhbaixops@agevap.org.br com o comprovante dos correios digitalizado, além da lista de documentos enviados. Para comprovação do recebimento do e-mail, a UD4 enviará um e-mail de confirmação do recebimento em até um dia útil.

2.12 As vagas para as organizações da Sociedade Civil e dos Usuários da Água, previstas nos incisos I e II deste artigo, deverão ser ocupadas, sempre que possível, buscando o equilíbrio de representação regional das seguintes sub-regiões (descrição no anexo III):

- a) Sub-região do Rio Pomba
- b) Sub-região do Rio Muriaé
- c) Sub-região da Lagoa Feia
- d) Sub-região rio Paraíba do Sul
- e) Sub-região do Itabapoana

2.13 Caso uma entidade se insira em mais de uma Sub-região, para fins eletivos, deverá se manifestar, no momento da inscrição, por qual Sub-região irá participar.

3. Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e da Sociedade Civil, homologação do resultado da eleição, posse dos membros e eleição do Diretório;

3.1 O Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e da Sociedade Civil, homologação do resultado da eleição, posse dos membros e eleição do Diretório acontecerão na data estabelecida no calendário definido no **Anexo I**.

3.2 A eleição do Diretório será realizada no mesmo dia da eleição do Plenário, em ambiente exclusivo para tal, com participação somente dos membros eleitos, mediante votação aberta, entre os representantes dos usuários, da sociedade civil organizada e Poder Público.



ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

CBH BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA - Triênio 2017-2020

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	02/10/2017 a 27/10/2017
Divulgação dos habilitados	01/11/2017
Período para interposição de recursos	03/11/2017 a 10/11/2017
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos Habilitados	14/11/2017
Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e da Sociedade Civil	21/11/2017
Homologação do resultado da eleição	21/11/2017
Reunião de Posse dos Membros e eleição do Diretório	21/11/2017

Observações:

1) Unidade Descentralizada 04 da AGEVAP, sede do CBH BPS:

Av. Alberto Lamego nº 2.000 – sala 112 – 1º andar do Prédio E1 (Reitoria) – Campus da UENF – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes/RJ.

Tel.: (22) 2725-9023

Email: cbhbaixops@agevap.org.br

Horário de atendimento – processo eleitoral: Segunda à sexta-feira de 9h às 17h.

2) Diretor Secretário do CBH BPSI: Luiz Mário de Azevedo Concebida.

3) A divulgação dos inscritos, do resultado do julgamento dos recursos e a relação dos habilitados serão disponibilizadas no site do Comitê (www.cbhbaixoparaiba.org.br) e afixadas no mural da UD 04 da AGEVAP, sede do CBH-BPSI;

4) Local de realização dos Fóruns específicos e da Posse dos membros:

Campos dos Goytacazes – RJ (Auditório do Hospital Veterinário - UENF).



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante:	
Cargo:	
Sub-região:	

Informações específicas para <u>Usuários</u>	
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor? () Sim () Não	
Possui outorga de direito de uso da água? () Sim () Não	
Processo de outorga em andamento? () Sim () Não	
<u>Documentos anexados:</u>	
Cópia do Estatuto Registrado () Contrato Social () Indicação do Representante ()	

Informações específicas para <u>Sociedade Civil</u>	
Data de Fundação:	
Data da Eleição da Atual Diretoria:	
<u>Documentos anexados:</u>	
Cópia do Estatuto Registrado ()	
Cópia Autenticada da Ata da Eleição da Atual Diretoria ()	
Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas nos dois últimos anos ()	
Carta oficial de Indicação do Representante ()	



ANEXO III

Sub-regiões da Região Hidrográfica IX- CBH BPSI

<u>Sub-região do Pomba</u>	Cambuci, Aperibé, Santo Antônio de Pádua, Miracema, São Fidélis.
<u>Sub-região do Muriaé</u>	Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-sai, Itaperuna, Italva, São José de Ubá, Cardoso Moreira.
<u>Sub-região da Lagoa Feia</u>	Campos dos Goytacazes, Quissamã, Santa Maria Madalena, Carapebus, Macaé, Conceição de Macabú, Trajano de Moraes.
<u>Sub-região rio Paraíba do Sul</u>	Campos dos Goytacazes e São João da Barra
<u>Sub-região do Itabapoana</u>	Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itabapoana, Bom Jesus do Itabapoana.

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2017.

João Gomes de Siqueira

Diretor Presidente

Luiz Mário de Azevedo Concebida

Diretor Secretário